



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.362 /

“NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS A INFRAÇÕES – JARI”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - A Junta Administrativa de Recursos a Infrações – JARI, criada pela lei nº 7.749, de 08 de janeiro de 2003, será composta pelos seguintes membros:

- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Patrícia Abbes Alvim (Presidente) – Titular
Heron de Paiva Sobral – Suplente

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – DEMUTRAN:
Edenil de Melo Britto – Titular
Rodolfo Moraes Matias de Carvalho – Suplente

- REPRESENTANTES DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS:
Neliton Antônio Bastos – Titular
Milton dos Reis – Suplente

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2006.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 2342, de 15 / 02 /2006.